

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 056/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 633ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 25 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir, como representante titular do CRP-RJ no Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, o psicólogo Achilles Miranda Dias, CRP05/27415.

Artigo 2º - Destituir, como representante suplente do CRP-RJ no Conselho Estadual de Direitos da População LGBT do Rio de Janeiro, o psicólogo Rafi Nóbrega Andrade, CRP05/68220.

Artigo 3º - Destituir, como membro da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, o psicólogo Achilles Miranda Dias (CRP 05/27415) e o o psicólogo Rafi Nóbrega Andrade, CRP05/68220.

Artigo 4º - Instituir, como representante titular do CRP-RJ no Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, a conselheira Thaís Vargas Menezes, CRP05/33228.

Artigo 5º - Instituir, como representante suplente do CRP-RJ no Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, a conselheira Vanessa Silveira de Brito, CRP05/28830.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com aprovação *ad referendum* na próxima Reunião Plenária Ordinária.

Artigo 7º - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI**CONSELHEIRA PRESIDENTE****JULIA HORTA NASSER****CONSELHEIRA SECRETÁRIA**

Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 14/04/2025, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 15/04/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136518** e o código CRC **C1D1E0D4**.

Referência: Processo nº 570500170.000183/2025-81

SEI nº 2136518